



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 112/2026

“ADERE AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA DO
DECRETO ESTADUAL Nº 5.030-R/2021
E INDICA SERVIDORES PARA
ACESSO AO INTEGRA-ES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua administração;

RESOLVE:

Art. 1º O Município de **Conceição do Castelo**, por intermédio desta Portaria, adere ao Convênio de Cooperação Técnica de Compartilhamento de Informações Sigilosas previsto no Decreto Estadual nº 5.030-R, de 15 de dezembro de 2021, autorizando a assinatura do respectivo Termo de Adesão.

Art. 2º Ficam indicados os seguintes servidores para acesso ao sistema Integra-ES:

I – Nome: JULIO CESAR DO CARMO GRACA JUNIOR

Cargo: Fiscal de Tributos Municipal

Matrícula: 038621 | CPF: 057.999.267-57

E-mail: nfe.fiscal.cc@gmail.com

II – Nome: KRISCIA DE SOUZA FERIANI

Cargo: Fiscal de Tributos Municipal

Matrícula: 038716 | CPF: 130.740.017-55

E-mail: nfe.fiscal.cc@gmail.com



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

III – Nome: CRISTOVAO EDJUNIOR VARGAS

Cargo: Chefe Dep. Receitas Municipais

Matrícula: 01295 CPF: 113.590.657=-25

E-mail: trb101.pmcc@gmail.com

III – Nome: DHAIANE COLLODETE SERAPHIM Cargo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL E FINANÇAS

Matrícula: 041610 | CPF:130.166.057-40

E-mail: pmccfinancas@gmail.com

§ 1º A **Secretaria Municipal de Finanças** comunicará alterações nos usuários à Sefaz/ES.

Art. 3º A **Secretaria Municipal de Finanças** adotará providências para operacionalizar o Convênio, garantindo sigilo das informações fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos após homologação do Termo de Adesão pela Sefaz/ES.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo/ES, 16 de março de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo/ES